



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4661 de 28/01/2014

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 8732/2011
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 8732/2011

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

EMENTA : Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e no pagamento de Indenização de Transporte a servidor militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em razão de sua passagem para a inatividade.

DECISÃO Nº 206/2014

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das defesas apresentadas: a) pelos Cel. QOBM RRm Evaldo Marques Rabelo e Cel. QOBM R.Rm Jorge do Carmo Pimentel (fls. 53/59 e 60/71) para, no mérito, considerá-las procedentes; b) pelo 1º SGT BM R.Rm. Avelino Pereira Ramos (fls. 94/104) para, no mérito, considerá-la improcedente; II. julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas especiais em exame; III. notificar o 1º SGT BM R.Rm. Avelino Pereira Ramos para recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 144.086,67 (valor em 18.10.2012), que deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos da ER nº 13/03; IV. autorizar, desde logo, caso não atendida a notificação do inciso anterior a adoção das providências descritas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94; V. aplicar ao 1º SGT BM R.Rm. Avelino Pereira Ramos a pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal pelo prazo de 5 (cinco) anos; VI. aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII. autorizar o encerramento da sindicância instaurada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em face da determinação constante do inciso IV, alínea “a”, da Decisão nº 2.333/12; VIII. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPJTCDF Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente o Conselheiro RENATO RAINHA.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Janeiro de 2014

Olavo Medina
Secretário das Sessões

Inácio Magalhães Filho
Presidente